



## SOCIEDADE BRASILEIRA DE COLOPROCTOLOGIA

Av. Marechal Câmara, 160 – Conj. 916/917 – Ed. Orly

Castelo – CEP 20020-080 – Rio de Janeiro – RJ

FAX. (21)2220-5803 – Tel. (21)2240-8927 / 2544-5262

Home Page: <http://www.sbc.org.br> - E.mail: [sbcp@sbcp.org.br](mailto:sbc@sbcp.org.br)



Rio de Janeiro, 21 de abril de 2024.

### **Nota de repúdio ao Decreto Nº 11.999 e de apoio à AMB e CFM**

Vimos por meio dessa carta, manifestar nossa surpresa e descontentamento com o decreto Nº 11.999 de 17 de abril de 2024, assinado pelo Vice-presidente da República, Exmo. Sr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho.

Trata-se de um decreto que veio a público sem que os membros do Conselho Nacional de Residência Médica tivessem, ao menos, conhecimento prévio, ignorando completamente o árduo e eficiente trabalho que vem sendo executado ao longo dos anos por essa Comissão, desrespeitando não somente aos nossos colegas, mas a toda classe médica desse país.

A ingerência política sobre assuntos técnicos, confundindo política de governo com estratégias de política de estado, deve sempre ser rechaçada de forma veemente, independente da pauta que estamos tratando. É fundamental, para a lisura e continuidade de políticas nacionais sensíveis como a da Medicina que a elaboração de regulamentos e normas sejam discutidas e normatizadas por aqueles com pleno conhecimento e domínio da matéria. No caso desse decreto, nota-se claramente a destituição do protagonismo de entidades e Sociedades médicas, as verdadeiras conhecedoras das necessidades de um programa de residência médica, capazes outrossim de garantirem a criação e manutenção de programas de residência com segurança à população e qualidade na formação de especialistas.

O que se discute e se apresenta para o momento, com um potencial de repercussões graves para futuro, é a excelência da medicina que queremos entregar a nossa população.

Portanto, esperamos que, movidos pela grandeza de espírito cívico e democrático, nossos governantes possam reconhecer o equívoco histórico desse decreto, e que retrocedam dessa decisão anulando os efeitos nefastos dessa normativa, e reestabeleça um diálogo construtivo e transparente com as entidades representativas dos médicos de nosso país.

Atenciosamente,

Hélio Moreira Júnior  
Presidente da Sociedade Brasileira de Coloproctologia